



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 179 de 30 de setembro de 1983.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) ,
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 153 de 30 de agosto de 1983, artigo 1º, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item II da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

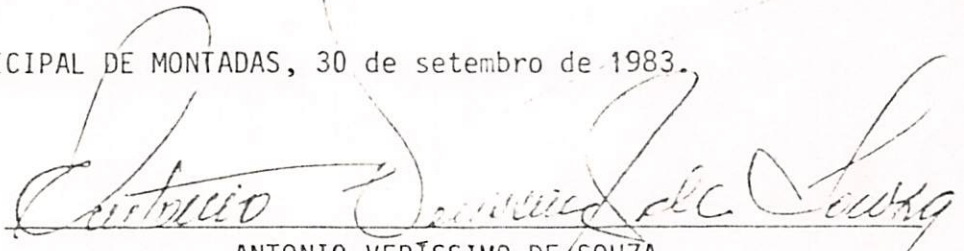
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 800.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios do Estado, conforme convênio assinado entre a Secretaria da Educação e Cultura e esta Prefeitura, com a finalidade de proporcionar transportes aos estudantes deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de setembro de 1983.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/